



EDITAL 001/2016/ADMINISTRAÇÃO-CESUL

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE – Retificado

A Coordenação do Curso de Administração do Centro Sulamericano-CESUL, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção externa para admissão de docente horista, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o provimento de cargo de Docente Horista, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, determinado no presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO, CURSOS, CAMPUS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Quadro:

Vaga	Área/subárea de conhecimento	Carga Horária Semanal por vaga	Turno	Curso(s)	Campus	Requisitos Específicos
1	Língua Portuguesa	4 h/a	Not.	Administração	Francisco Beltrão	Graduação em Letras; Especialização na área, preferencialmente com Mestrado; Experiência de docência na área de, no mínimo 1 ano.
1	Economia	4 h/a	Not.	Administração	Francisco Beltrão	Graduação em Economia; Especialização na área, preferencialmente com Mestrado; Experiência de docência na área de, no mínimo 1 ano.
1	Matemática	4 h/a	Not.	Administração	Francisco Beltrão	Graduação em Matemática; Especialização na área, preferencialmente com Mestrado; Experiência de docência na área de, no mínimo 1 ano.
1	Empreendedorismo	4 h/a	Not.	Administração	Francisco Beltrão	Graduação em Administração; Especialização na área, com Mestrado completo ou em andamento; Experiência de docência na área de, no mínimo 1 ano.

*Com possibilidade de aulas aos sábados, no turno matutino.

2.2 Para a finalidade do presente edital entende-se área de conhecimento como o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com



finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas. Da mesma forma, entende-se subárea como uma segmentação da área do conhecimento estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados.

3. DO REGIME INICIAL DE TRABALHO

3.1 Os docentes aprovados no presente processo seletivo serão regidos pelas regras da CLT, Convenção Coletiva de Trabalho e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e acessarão o quadro docente do CESUL no regime de trabalho horista, podendo ascender ao regime de trabalho de tempo parcial e integral, conforme disponibilidade de vagas internas.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 Para se inscrever nas vagas o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para a vaga, conforme disposto no item 2.1, bem como comprovem as condições de credenciamento definitivo, conforme especificado no item 4.2.1.1.

4.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos de cada vaga **bem como** os critérios de credenciamento definitivo dispostos no item 4.2.1.1.

4.2.1.1 O **credenciamento definitivo** de docentes está condicionado a um dos seguintes itens: I – ser portador de titulação mínima de especialista na área da(s) disciplina(s);

II – ser portador de titulação mínima de especialista, devendo ser a graduação na área da(s) disciplina(s) ou afim e atender a pelo menos um dos requisitos seguintes:

a) comprovar experiência de magistério relacionada à(s) disciplina(s) não inferior ao estabelecido nos requisitos da vaga, adquirida após a graduação;

b) comprovar produção intelectual, técnica ou científica na área de conhecimento da(s) disciplina(s);

III – ser portador de diploma de graduação em curso superior, oficialmente reconhecido na área da(s) disciplina(s) e de certificado de conclusão de pós-graduação *lato sensu* na área da(s) disciplina(s), respeitada a legislação em vigor.

4.3 DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO PARA A VAGA

4.3.1 Para avaliar os candidatos nesta fase serão designadas Bancas Examinadoras compostas por 3 (três) docentes titulares.

4.3.2 Esta fase do processo seletivo externo será composta de 2 (duas) etapas.

4.3.2.1 A primeira etapa do processo seletivo, de natureza eliminatória, consistirá da prova didática.

4.3.2.2 A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova de Títulos, terá natureza classificatória.

4.3.3 A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média ponderada resultante da Prova de Títulos (PT), com peso 4 (quatro), e d Prova Didática (PD) com peso 6 (seis), dada pela fórmula:

$$NF = \frac{4PT + 6PD}{10}$$



4.3.4 Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

- I – obtiver maior nota na prova de títulos;
- II – obtiver maior nota na prova didática;

4.3.5 Será desclassificado o candidato que:

- I – não comparecer, no horário e local determinados, a qualquer das provas previstas;
- II – obtiver nota inferior a seis (6) em qualquer das provas da primeira etapa.

4.4 DA PROVA DIDÁTICA

4.4.1 A prova didática versará sobre um único tema com a duração de 20 (vinte) minutos para a exposição, seguidos de mais 20 (vinte) minutos para arguição, observada a ordem de apresentação dos candidatos.

4.4.2 O tema da prova didática consta no ANEXO I, de acordo com cada disciplina.

4.4.3 Na prova didática serão considerados os 10 (dez) itens a seguir, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final:

1. Domínio dos conteúdos
2. Articulação entre disciplinas
3. Seleção e manejo de técnicas
4. Manejo de classe
5. Recursos didáticos utilizados
6. Comunicação
7. Fixação de conteúdos
8. Apresentação pessoal
9. Tempo de aula
10. Plano de aula

4.4.4 Na prova didática não será permitida aos candidatos a presença de seus concorrentes, sob pena de desclassificação.

4.4.5 A prova didática não poderá ser interrompida nem ser objeto de questionamento pela banca examinadora antes de o candidato concluir sua exposição.

4.5 DA PROVA DE TÍTULOS

4.6.1 A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os seguintes critérios e respectivos pesos:

I – formação acadêmica, computando-se o maior título, de forma não-cumulativa:

- a) doutorado e mestrado na área objeto da seleção – 16 (dezesesseis) pontos;
- b) somente doutorado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- c) doutorado em outra área e mestrado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- d) doutorado e mestrado em outra área – 12 (doze) pontos;
- e) somente doutorado em outra área – 10 (dez) pontos;
- f) somente mestrado na área objeto da seleção – 8 (oito) pontos;
- g) somente mestrado em outra área – 6 (seis) pontos;
- h) especialização *lato sensu* na área objeto da seleção – 4 pontos;
- i) especialização *lato sensu* em outra área – 2 pontos;

II – atividades de docência realizadas nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) ensino de graduação – 1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) ensino de pós-graduação *stricto sensu* – 0,7 ponto (sete décimos de ponto) por ano até o limite de 3,5 pontos (três pontos e cinco décimos);
- c) ensino em outro nível – 0,1 ponto (um décimo de ponto) por ano até o limite de 0,5 ponto (cinco décimos de ponto);

III – produção científica, artística e cultural publicada nos últimos 5 (cinco) anos na área objeto da seleção:

- a) autoria ou coautoria de livro – 2 (dois) pontos por livro;
- b) capítulo de livro – 1 (um) ponto por capítulo, limitado a 2 (dois) pontos por livro;
- c) organização ou editoração de livro – 1 (um) ponto por livro;
- d) artigos publicados em periódicos indexados no sistema *Qualis* da CAPES, classificados no estrato A, independentemente da área de avaliação – 1 (um) ponto por artigo;
- e) artigos publicados em periódicos indexados no sistema *Qualis* da CAPES, classificados no estrato B, independentemente da área de avaliação – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por artigo;



4.6.2 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

4.6.3 Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

4.6.5 Na eventualidade da extinção do Sistema *Qualis* da CAPES, será adotado o sistema que vier a substituí-lo na avaliação da produção acadêmica.

5 DOS TITULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria do CESUL ou neste edital ANEXO II;
- fotocópia do documento oficial de identidade;
- fotocópia de comprovantes dos itens exigidos nos requisitos específicos;
- currículo, de preferência no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq).

Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

5.2 As inscrições de candidatos com diplomas de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – serão indeferidas.

5.3 Os candidatos poderão inscrever-se pessoalmente ou por instrumento de procuração com firma reconhecida.

5.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá se inscrever na **secretaria** do CESUL, localizada na: Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 - Centro CEP 85601-270, Francisco Beltrão, PR.

6.2 O candidato residente em outra localidade poderá efetuar sua inscrição por meio de correspondência expedida por SEDEX, com toda documentação apontada neste Edital e Ficha de Inscrição preenchida, postada até o encerramento das inscrições.

7 DA DATA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas de 27/12/2016 a **12/01/2017**, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

8. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

9.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **16/01/2017**, na CESUL e no portal da Instituição.

10. DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As datas de realização das provas e os respectivos locais serão divulgados até o dia 06/01/2017, nas dependências da faculdade e no portal do CESUL.

11. QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA



DATAS:

Período de inscrições	27/12/2016 a 12/01/2017 (exceto sábado e domingo)
Divulgação das inscrições homologadas	16/01/2017
Divulgação dos dias e locais de realização das provas	Até o dia 16/01/2017
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis, contados a partir do término das provas

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato aprovado será convocado a entregar a documentação necessária à efetivação do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

12.2 Entregue a documentação citada no item 12.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na Instituição, não podendo o candidato convocado eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

12.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

12.4 O candidato admitido será submetido ao estágio probatório, sendo considerado ingressante na carreira da educação superior somente se aprovado também nesta etapa.

12.5 Os resultados do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho Diretor, terão validade pelo período de 2 (dois) anos contados da data de sua publicação.

12.6 Para os candidatos admitidos que não residirem em Francisco Beltrão, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas.

12.7 As aulas serão ministradas a partir do primeiro semestre de 2017.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no CESUL, no prazo de até 6 (seis) dias úteis contados a partir do término das provas do processo seletivo.

Francisco Beltrão (PR), 27 de dezembro de 2016.

Prof. Robson de Faria Silva
Coordenador do Curso de Administração



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

Temas para prova didática:

DISCIPLINA	TEMA
Língua Portuguesa	Produção e Estruturação de textos
Economia	Fluxo Circular da Renda
Matemática	Sistemas de Amortização
Empreendedorismo	Design Thinking e Modelo de negócios

*será disponibilizado uma sala com computador, data show e quadro.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			EDITAL N°	
PROCESSO SELETIVO DOCENTE			01/2016	
NOME COMPLETO:				
IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EXPEDIDOR/U.F.		CPF:
E MAIL			TELEFONE(S)	
ENDEREÇO PLATAFORMA LATTES				
DATA NASCIMENTO:		NATURALIDADE /U.F.		SEXO:
ESTADO CIVIL:				
DISCIPLINA(S) VAGA(S) PRETENDIDA(S)				
DISCIPLINA (S)			DISCIPLINA (S)	
DISCIPLINA (S)			DISCIPLINA (S)	
DADOS ACADÊMICOS				
Graduação em :			Instituição :	
Ano:			Ano:	
Maior Titulação:			Instituição :	
Ano:			Ano:	
Experiência profissional relevante. Qual (is)?				
Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e concordar com as condições de participação bem como demais regras do presente processo seletivo conforme disposto no Edital nº 01/2016 sendo verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações prestadas.				
ASSINATURA			DATA	
OBS:Uso exclusivo do Recursos Humanos / CESUL				
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:				
Deferida			Indeferida	